



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



**PROTOCOLO Nº 023-2017**

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO GABRIEL, 101, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO NO PERIODO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 PRESIDENTE DUTRA/BA, 16 DE FEVEREIRO de 2017.

***Encarregado (a) do Protocolo***

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.  
 PRESIDENTE DUTRA/BA, 16 DE FEVEREIRO de 2017.

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO GABRIEL, 101, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO NO PERIODO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 estando o dispêndio global em R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais) anual, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 05.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATV, 2.028 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33.90.36.01.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL Fonte de Recurso 06.01.0002 – RECEITAS E TRANSF DE IMPOSTOS – SAÚDE 15%.

Atenciosamente,

**Rana Renata Alves de Almeida Rocha**  
**Secretário Municipal de Governo**

A sua Excelência o Senhor,  
**SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA nº DL023-2017

Analisado o processo acima referido, delibero pela adjudicação do objeto em favor da Sr<sup>a</sup>. **MARIA LAUDICE DE OLIVEIRA CPF: 134.854.905-04**, no valor global de R\$ 4.950,00 (*Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais*) anual, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA, 16 DE FEVEREIRO de 2017

Silvio Mario Alves de Almeida  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 420-2017

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR<sup>a</sup>. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E O Sr<sup>a</sup>. MARIA LAUDICE DE OLIVEIRA.*

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0002-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Sr<sup>a</sup>. **MARIA LAUDICE DE OLIVEIRA, residente e domiciliado à Avenida São Gabriel, 264 Centro Presidente Dutra – Bahia, CPF: 134.854.905-04, doravante designada CONTRATADO**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de Inexigibilidade DL023-2017.*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

*A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO GABRIEL, 101, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO NO PERIODO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto A **CONTRATADA**.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **2.1 – DO CONTRATANTE:**

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente,*

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
 E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



*necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*

## **2.2 - DA CONTRATADA:**

*A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

*O presente Contrato terá a duração do PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2017, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.*

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

*O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o valor global anual de R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais).*

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 05.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATV, 2.022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33.90.36.01.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL Fonte de Recurso 06.01.0002 - RECEITAS E TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE 15%.*

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:**

*No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.*

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

*Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



*E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.*

*PRESIDENTE DUTRA -BA, 16 DE FEVEREIRO de 2017.*

**SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA**

*Prefeito - Contratante*

**MARIA LAUDICE DE OLIVEIRA**

*CPF: 134.854.905-04*

**TESTEMUNHOS:**

---

---